

TERMO DE DISTRATO Nº 06/2024.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 51/2023.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **CLÁUDIO BERLT (CONTRATADO)**, CPF nº 002.411.040-09, e CI nº 8.343.296 SSP-SC, data de nascimento: 07/12/1981, residente e domiciliado na Linha Pereira, nº 10, interior, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **22 de abril de 2024**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 51/2023, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 22 de abril de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

CLÁUDIO BERLT
Contratado